



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA LEGISLATIVA

A Câmara Municipal de Pontão - RS, por meio de seu setor de Protocolo, declara para os devidos fins que, nesta data, recebeu a(s) matéria(s) legislativa(s) abaixo relacionada(s):

1. Identificação da Matéria

Tipo de Documento/Número/Ano.:

PROJETO DE LEI Nº 020/2026

Processo: **021**

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto (Ementa):

“INCLUI PROGRAMAS NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.”

2. Conferência de Documentação

- Possui anexos? () Sim (X) Não | Quantidade:
- Justificativa inclusa? (X) Sim () Não
- Assinatura do autor presente? (X) Sim () Não

3. Registro de Entrada

- Número de Protocolo de Recebimento: **021**
- Data de Recebimento: **10/04/2026**
- Hora do Recebimento: **15:45 H**

4. Responsável pelo Recebimento

Declaro que a matéria foi recebida e será encaminhada à Presidência para os trâmites regimentais na próxima Sessão Ordinária.

17.556.076/0001-23
Câmara Vereadores
Pontão





Of. 108/2026

Pontão (RS), 10 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 020/2026**, que *“Inclui Programa no PPA, LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no Orçamento Municipal”*.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Solicitamos a apreciação do presente em regime de urgência.

Respeitosamente,

**LUIS FERNANDO PEREIRA
DA SILVA:00957043023**

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA SILVA:00957043023
Dados: 2026.04.10 14:21:11 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Altemir Luiz Mocellin
Presidente do Poder Legislativo
Pontão/RS





PROJETO DE LEI Nº 020, DE 10 DE ABRIL 2026.

Inclui Programas no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no orçamento municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programas no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Saúde

0802 10 301 0047 1155 – FNS aquisição de equipamentos

44905200000000 2600 O 34401.0 EQUIPAMENTOS R\$ 149.401,36

0802 10 301 0047 2322 – FNS incentivo a atenção primária

31901100000000 2600 O 34311.0 VENCIM. E VANTAGENS R\$ 3.364,42

0802 10 302 0047 2295 – FNS completo da enfermagem

31901100000000 2605 O 33710.2 VENCIM. E VANTAGENS R\$ 8.830,67

0802 10 303 0047 1220 – FNS estrutura para a farmácia

44905200000000 2601 O 33855.9 EQUIPAMENTOS R\$ 25.963,91

0802 10 303 0047 2058 – FNS assistência farmacêutica básica

33933200000000 2600 O 34389.7 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO R\$ 6.634,91

0802 10 303 0047 2203 – FNS aquisição de equipamentos referente ao apoio ao uso de plantas medicinais

33903000000000 2600 O 34892.9 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 220.000,00

33903900000000 2600 O 35002.8 OUTR.SERVIC.TERCEIROS R\$ 107.889,10





44905200000000 2631 O	34219.0 EQUIPAMENTOS	R\$ 31.000,00
0802 10 305 0047 2060 – FNS vigilância em saúde		
31901100000000 2600 O	34490.7 VENCIM. E VANTAGENS	R\$ 897,02
0803 10 301 0047 1173 – FES recurso da rede bem cuidar		
31901100000000 2621 O	34044.8 VENCIM. E VANTAGENS	R\$ 50.000,00
0803 10 301 0047 1181 – FES equipamentos odontológicos - rede bem cuidar		
44905200000000 2621 O	33952.0 EQUIPAMENTOS	R\$ 27.965,62
0803 10 301 0047 1186 – FES reforma UBS		
33903000000000 2621 O	34573.3 MATERIAL DE CONUMO	R\$ 3.378,87
0803 10 301 0047 2051 – FES incentivo a atenção primária		
31901100000000 2621 O	34349.8 VENCIM. E VANTAGENS	R\$ 1.212,71
0803 10 301 0047 2095 – FES PIAPS incentivo a povos indígenas		
33903000000000 2621 O	34686.1 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.573,47
33903200000000 2621 O	34742.6 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO	R\$ 5.000,00
33903900000000 2621 O	34761.2 OUTR.SERVIC.TERCEIROS	R\$ 3.000,00
44905100000000 2621 O	34835.0 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 12.000,00
44905200000000 2621 O	34842.2 EQUIPAMENTOS	R\$ 7.000,00
0803 10 303 0047 1197 – FES aquisição de equipam. para infraestrutura da farmácia		
44905200000000 2621 O	34122.3 EQUIPAMENTOS	R\$ 30.000,00





0803 10 305 0047 2305 – FES vigilância em saúde

31901100000000 2621 O 34530.0 VENCIM. E VANTAGENS	R\$ 30.031,68
TOTAL	R\$ 728.143,77
1600	R\$ 488.186,84
1601	R\$ 25.963,91
1605	R\$ 8.830,67
1621	R\$ 174.162,35
1631	R\$ 31.000,00

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 728.143,77, que está dividido conforme os recursos e valores abaixo:

1600	R\$ 488.186,84
1601	R\$ 25.963,91
1605	R\$ 8.830,67
1621	R\$ 174.162,35
1631	R\$ 31.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 10 de abril de 2026.

**LUIS FERNANDO PEREIRA
DA SILVA:00957043023**

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA
SILVA:00957043023
Dados: 2026.04.10 14:21:30 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,

senhores vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a inclusão de programas no PPA, na LDO, abertura de créditos especiais e aponta recursos.

As dotações orçamentárias relacionadas neste projeto de lei são referentes a valores de superávit financeiro do exercício anterior, portanto, de acordo com a nova legislação, os recursos de superávit financeiro deverão mudar sua numeração de 1 para 2 no primeiro dígito do recurso vinculado que é o que está sendo feito através deste projeto de lei.

Os recursos que originaram estes valores em exercícios anteriores foram recebidos de repasses fundo a fundo do Fundo Estadual da Saúde e Fundo Nacional da Saúde.

Pode-se observar que a maioria das ações relacionadas neste projeto de lei já compõem a Lei Orçamentária Anual para 2026, o que estamos fazendo é apenas a mudança do primeiro dígito 1 para 2. A legislação que estamos seguindo é a do Tesouro Nacional, através da Portaria STN nº 710 de 25 de fevereiro de 2021 e suas alterações. Algumas ações que não estão compostas na LOA para 2026 tiveram dotações abertas em 2025, mas, por motivos burocráticos e técnicos, os programas não puderam ser concluídos naquele exercício, portanto todas ações estão sendo reabertas agora para que nenhum convênio fique paralisado.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 10 de abril de 2026.

**LUIS FERNANDO PEREIRA
DA SILVA:00957043023**

Assinado de forma digital por LUIS
FERNANDO PEREIRA DA SILVA:00957043023
Dados: 2026.04.10 14:22:31 -03'00'

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

